

**PROCESSO Nº 2022049132**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53114**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 431/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

**LOCATÁRIO:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**LOCADOR:**

A empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.765.995/0001-87, com sede na Rua Joaquim Mendonça Roriz, nº 63, Apto 201, Sala 03, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-190, representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **PAULO VICTOR RAMOS CAIXETA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 2.459.785, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 024.957.681-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Carvalho de Resende, Qd. D, L. 05, nº 179, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-130.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação do imóvel localizado na Rua Ceres, Lote 03, Bairro São Caetano, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento da nova sede do **Arquivo Municipal do Município**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme Solicitação do **LOCATÁRIO** e de acordo com o Contrato citado acima fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

O valor mensal deste Aditivo é de **R\$ 6.995,13 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**, totalizando **R\$ 83.941,56 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. Para este exercício financeiro o valor empenhado é de **R\$ 6.995,13 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0202.04.122.0001.2421– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração– Dotação Compactada: 2022.0104 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 10– Locações de Imóveis – Fonte: 100 – Cotação: 47118 – Autorização de Compras: 105348 – Nota de Empenho: 17282.**

***Parágrafo Primeiro:***

Para o exercício financeiro subsequente, o valor a ser empenhado é de **R\$ 76.946,43 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**.

***Parágrafo Segundo:***

O valor do presente instrumento poderá ser reajustado, obedecendo aos índices oficiais adotados pelo Governo Federal, disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração, **mediante autorização do Gestor Financeiro do Município**.

**CLÁUSULA QUARTA – FISCAL:**

**O LOCATÁRIO** nomeia através de portaria, o servidor **LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**, portador do CPF nº 730.488.441-04, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão da necessidade da continuidade do armazenamento de insumos, suprimentos e arquivos da administração municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 23 de novembro de 2022.**

**ELIAS CAVALCANTE DA R. JUNIOR**  
Pelo Locatário

**PAULO VICTOR RAMOS CAIXETA**  
Pelo Locador

**LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**  
Fiscal

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56